

# **EDITAL**

## Nº 70/IX-4º/2009

(Sim ao fim do sigilo bancário aprovado na Assembleia da

## República)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2009 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 28 de Abril de 2009, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

### MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

#### Considerando que:

 As autoridades financeiras internacionais continuam a considerar que a fuga ao fisco em Portugal se deverá situar actualmente entre os 5 e 10% do PIB, qualquer coisa como 8 - 16 mil milhões de



## **EDITAL**

### Nº 70

€/ano, o que, em termos de perda de receita fiscal, equivale a uma fatia entre 13 a 26% a menos relativamente a uma estimativa anual de receitas em 2009 da ordem dos 61 mil milhões de euros:

- 2. As mais recentes modificações legislativas em matéria de sigilo bancário, designadamente as que foram introduzidas pelas Leis Orçamentais de 2005 e de 2009, através de alterações introduzidas no Código do Procedimento e Processo Tributário, estabelecendo as condições do processo especial de derrogação, especialmente quando há recurso interposto pelo contribuinte de decisão da administração fiscal, não revelaram grande eficiência na capacidade da administração em combater a evasão fiscal, já que continuam a ser raros os casos de levantamento de sigilo, confirmado pelo mais recente Relatório sobre o Combate à Evasão Fiscal, onde se anuncia que, em 2008, essas regras levaram à solicitação de levantamento do segredo em cerca de 1000 casos, isto num país em que a evasão fiscal é dada como uma das mais altas da Europa;
- 3. Apesar dos avanços e recuos na modernização da legislação que estabelece o segredo bancário em Portugal, há porém dois casos em que já está previsto o acesso irrestrito de autoridades administrativas a informação bancária pessoal, como sejam os candidatos ao Complemento de Solidariedade para Idosos e ao Rendimento Social de Inserção, em que, em ambos os casos, é condição de candidatura que toda a informação bancária seja disponibilizada sem restrições;



## **EDITAL**

### Nº 70

- 4. O processo de harmonização fiscal, em curso na União Europeia, tem determinado o levantamento do segredo bancário, definindo regras de trocas de informações entre os Estados-membros acerca das poupanças depositadas por nacionais em bancos de outros países e obrigando o Estado português a informar a administração tributária dos outros países comunitários sobre os montantes dos depósitos dos seus contribuintes em Portugal, para efeitos de tributação, sendo por isso, paradoxal, que o fisco português, como regra geral, não tenha o poder de obter a informação sobre contribuintes portugueses, embora possa obtê-la no caso de contribuintes estrangeiros.
- 5. O PS, no seu Programa de candidatura de 2005 e depois no Programa de Governo se comprometeu a defender uma regra de levantamento do segredo bancário que acompanhasse "as melhores práticas europeias" no combate à evasão e fraude fiscais;
- 6. O grupo parlamentar do Bloco de Esquerda propôs e a Assembleia da República aprovou por maioria, o princípio da abolição do segredo bancário como instrumento de controlo e recurso da administração fiscal contra a fraude e evasão fiscal e até o próprio crime económico;

A Assembleia Municipal de Almada, na sua reunião ordinária de 28 de Abril de 2009, decide:



## **EDITAL**

### Nº 70

- 1. Congratular-se com a aprovação na generalidade do diploma que estabelece a derrogação do sigilo bancário como meio de consagrar o princípio da plena igualdade de todos os cidadãos perante a lei e de reforçar os meios de combate à fraude e evasão fiscais, à corrupção e ao crime económico.
- 2. Reforçar as expectativas de que, a discussão na especialidade e a posterior aprovação da versão final da futura lei sobre o sigilo bancário na Assembleia da República, não venha a subverter o espírito e a letra do diploma agora aprovado na generalidade;

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 29 de Abril de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)